

CONCURSO ÁRVORES GIGANTES

2025 – ano da Erva-mate (*Ilex paraguariensis*)

1. Informações Gerais:

1.1 O concurso tem como objetivo identificar, a partir de critérios técnicos estabelecidos, as maiores árvores do estado do Rio Grande do Sul, tendo por foco uma espécie arbórea florestal a cada ano, destacando atributos desses grandes seres vivos vegetais, divulgando a espécie junto às comunidades escolares, agricultores, pecuaristas e público em geral, valorizando a biodiversidade da flora nativa da região.

1.2 O concurso será realizado pela Universidade de Passo Fundo (UPF), por meio do Laboratório de Manejo da Vida Silvestre (LAMVIS/UPF), em parceria com o Projeto Charão/AMA (Associação Amigos do Meio Ambiente), Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Erva-Mate, Emater/RS-Ascar (Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural), Ibramate (Instituto Brasileiro da Erva-Mate), Prefeitura de Passo Fundo, ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), por meio da FLONA Passo Fundo (Floresta Nacional de Passo Fundo), Cotrijal (Cooperativa Agropecuária e Industrial), Coprel (Cooperativa de Energia), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passo Fundo, SEAPI/RS (Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação), Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR/RS), PGMATE/RS (Programa Gaúcho para Qualidade e Valorização da Erva-Mate), Sindimate/RS (Sindicato da Indústria do Mate no Estado do Rio Grande do Sul), APROMATE (Associação dos Produtores de Erva-Mate de Machadinho), ACEMA (Associação Ceireiro e Missões de Amigos da Erva-Mate), Aspemate (Associação dos Produtores de Erva-Mate do Alto Uruguai Gaúcho), Indumate (Associação dos Proprietários de Indústria e Produtores de Mate Alto Uruguai), ASPEMVA (Associação de Produtores de Erva-Mate do Polo Ervateiro Região dos Vales), Fundomate (Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária para o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Erva-Mate), APPEMAT (Associação dos Produtores e Parceiros da Erva-Mate do Alto do Taquari) e Fundação Solidaridad.

1.3 O concurso possui caráter exclusivamente científico, educacional e cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5768/71. É aberto para o público em geral, pessoas físicas, jurídicas e comunidades tradicionais que possuam imóveis, posse legal, lote de assentamento ou qualquer outra forma que caracterize posse da terra na região do concurso.

2. Critérios Técnicos:

2.1 O proprietário ou posseiro legal onde está localizado o exemplar da espécie vegetal candidata a árvore gigante do ano, deverá proporcionar a visita de técnicos da equipe estabelecida para o procedimento de inspeção e medição da árvore.

2.2 A equipe técnica será formada por profissionais com experiência na área florestal e ambiental, oriundos das instituições parceiras da comissão organizadora, e com conhecimentos sobre a árvore nativa alvo do concurso.

2.3 Serão selecionadas até 10 árvores gigantes em cada polo ervateiro participante do concurso, e posteriormente selecionadas 10 a nível estadual, tendo como critério técnico de seleção e classificação a circunferência da árvore (CAP), obtida na altura do peito (1,30 m acima do solo).

2.4 As árvores serão georreferenciadas com aparelho GPS e fotografadas com boa definição pela equipe técnica.

3. Inscrição:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do lançamento do concurso durante o 17º Fórum Florestal do Rio Grande do Sul no dia 13/03/2025 durante a realização da expodireto Cotrijal, em formulário padrão disponível nos escritórios municipais da Emater/RS-Ascar encerrando-se as mesmas em 30/06/2025.

3.2 Os escritórios municipais da Emater enviarão as inscrições validadas, após a conferência das medidas da árvore, até 15/07/2025 para o polo ervateiro regional onde o município está inserido, ou o pólo mais próximo.

3.3 Cada Polo Ervateiro será responsável por selecionar as 10 árvores gigantes e repassar as inscrições validadas à coordenação geral do concurso até 01/08/2025. A comissão organizadora estabelecerá uma comissão fixa, encarregada de verificar e validar as medidas das maiores árvores.

4. Visita Técnica:

4.1 As árvores inscritas no presente concurso serão vistoriadas e aferidas por equipe técnica constituída no município onde a árvore candidata está localizada, sendo responsabilidade do escritório da EMATER/RS-Ascar e parceiros com habilidades técnicas. Posteriormente, as 10 maiores a nível estadual passarão por uma vistoria final realizada por equipe da comissão organizadora.

4.2 Durante a visita, o proprietário ou posseiro legal deverá permitir o acesso à propriedade da equipe técnica e da comissão fixa, além de indicar uma ou mais testemunhas que servirão de fiscais das medidas aferidas durante a coleta de dados de cada árvore. Esses representantes deverão assinar o laudo com os resultados das medições, juntamente com a equipe técnica.

5. Direitos de Uso das Imagens, Classificação e Premiação:

5.1 O presente concurso premiará com certificado os proprietários das 10 árvores classificadas em nível estadual, permitindo que cada Polo Ervateiro realize sua própria premiação, se desejar.

5.2 As árvores gigantes classificadas serão amplamente divulgadas por meio das mídias sociais, imprensa local, regional e estadual.

5.3 No ato da inscrição, o proprietário deverá assinar um termo de cessão de imagem das árvores, autorizando seu uso pelas instituições que integram a comissão organizadora do concurso.

6. Resultados:

6.1 O resultado das 10 árvores gigantes selecionadas a nível estadual serão anunciadas no dia 21/09/2025 integrando as comemorações do Dia da Árvore, em local a ser definido pela comissão organizadora.

7. Critério desclassificatório:

7.1 O não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

8. Casos omissões

8.1 Serão sanados pela Comissão Organizadora que é soberana.

ORGANIZAÇÃO E APOIADORES



Solidaridad